



**Poder Judiciário
Justiça Comum
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO nº 2023051946 (PA-TJ)

Assunto: HONORÁRIOS PERICIAIS - Expediente do Juízo da 1ª Vara Mista de Pombal, requisitando pagamento de honorários em favor de Felipe Queiroga Gadelha, pela perícia realizada nos autos do Processo nº 0801651-78.2021.8.15.0301, movido por MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS em face de BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Data da Autuação: 28/03/2023

Parte: 1ª Vara Mista / Pombal e outros(1)



28/03/2023

Número: **0801651-78.2021.8.15.0301**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **09/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.648,80**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS (EXEQUENTE)	GUSTAVO RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO) JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EXECUTADO)	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
70721 407	22/03/2023 14:22	Ofício (Outros)	Ofício (Outros)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ESTADO DA PARAÍBA PODER JUDICIÁRIO

1^a VARA DA COMARCA DE POMBAL

Rua: José Guilhermino de Santana, 414, Petrópolis, CEP 58.840-000 - Fones: (83) 3431-2298

Ofício nº 157/2023
Pombal-PB., 22 de março de 2023

REQUISIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO DE HONORÁRIOS

1. DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA – 1^a Vara Mista de Pombal-PB

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba,

Considerando que **FELIPE QUEIROGA GADELHA**, aceitou o encargo de perito, venho requerer que seja realizada a Reserva Orçamentária para suportar o encargo relativo

à despesa decorrente dos serviços prestados nos autos adiante especificado.

Por oportuno, informo ainda, que a parte autora **MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES MARTINS** é beneficiária da Justiça Gratuita, conforme despacho proferido (ID

45575115)

1.1 DOS DADOS GERAIS DO PROCESSO

1.1.1 Processo Judicial nº 0801651-78.2021.815.0301

1.1.2 Natureza da Ação: Ação anulatória de negócio jurídico c/c indenização por danos morais e pedido de antecipação de tutela



Assinado eletronicamente por: OSMAR CAETANO XAVIER - 22/03/2023 14:22:57
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23032214225604700000066720245>
Número do documento: 23032214225604700000066720245

Num. 70721407 - Pág. 1

1.1.3 Unidade Judiciária requisitante: 1^a Vara Mista da Comarca de Pombal-PB

1.1.4 Autor(es): MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES MARTINS

1.1.5 Réu(s): BP Promotoria de Vendas LTDA

1.1.6 Natureza do serviço: () Tradução () Interpretação (x) Perícia

1.1.7 Natureza dos honorários: () Adiantamento (x) Finais

1.1.8 Valor arbitrado: R\$ 300,00 (trezentos reais)

1.2 DOS DADOS DO PERITO

1.2.1 Nome: FELIPE QUEIROGA GADELHA

1.2.2 Endereço: Rua Custódio Domingos dos Santos, 21, Edifício Royal Luna, Apartamento 1501, CEP 58033-370, Bairro Brisamar, João Pessoa-PB

1.2.3 Telefone: (83) 99332-2907

1.2.4 CPF: 021.205.144-02 1.2.5

1.2.5 Banco: 001 - Banco do Brasil S/A Agência: 3396-0 Conta: 17.354-1 1.2.6

1.2.6 Inscrição INSS: ou 1.2.7 Inscrição PIS/PASEP: 12617929444

1.2.8: Inscrição no Conselho Competente: CREA: 160163983-0



Nota: O prestador deve apresentar documento hábil que comprove sua quitação junto ao conselho.

1.3 ANEXAR AS SEGUINTE PEÇAS:

1.3.1 Decisão que deferiu a gratuidade judiciária.

1.3.2 Decisão que arbitrou os honorários periciais.

Teófilo Félix de França Júnior

Servidor Responsável

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]

Dr. OSMAR CAETANO XAVIER – Juiz de Direito





Número: **0801651-78.2021.8.15.0301**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **09/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.648,80**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS (EXEQUENTE)	GUSTAVO RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO) JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EXECUTADO)	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
45575 115	20/07/2021 16:52	Despacho	Despacho
59124 101	01/06/2022 13:42	Decisão	Decisão
59464 418	07/06/2022 16:34	Aceite de Perícia Técnica/ Requerimento para juntada Doc. Identificação Pessoal pela Parte Autora	Petição (3º Interessado)
61249 369	22/07/2022 12:00	LAUDO PERICIAL	Petição (3º Interessado)
61249 372	22/07/2022 12:00	Laudo Pericial MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS X BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA	Documento de Comprovação



ESTADO DA PARAÍBA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE POMBAL – 1^a VARA MISTA

DESPACHO

PROCESSO N° 0801651-78.2021.8.15.0301

Vistos.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, retificar o valor atribuído à causa, informando o valor do proveito econômico perseguido, ressaltando que na ação em que há cumulação de pedidos, a quantia correspondente à soma dos valores de todos eles (NCPC, art. 292, VI), **inclusive o(s) valor(es) do(s) contrato(s) que a parte autora busca declarar inexistente(s)** (NCPC, art. 292, II).

O não atendimento deste despacho implicará no indeferimento da petição inicial (NCPC, art. 321, parágrafo único).

Pombal/PB, 9 de julho de 2021.

Luiz Gonzaga Pereira de Melo Filho

JUIZ DE DIREITO



Assinado eletronicamente por: LUIZ GONZAGA PEREIRA DE MELO FILHO - 20/07/2021 16:52:36
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21072016523614800000043309392>
Número do documento: 21072016523614800000043309392

Num. 45575115 - Pág. 1



Estado da Paraíba

Poder Judiciário

1ª Vara Mista de Pombal

Processo nº: 0801651-78.2021.8.15.0301

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto: [Indenização por Dano Moral]

Autor(a): MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS

Ré(u): BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

DECISÃO

Compreendo que o deslinde da controvérsia depende de conhecimento técnico especializado na área de Grafoscopia, pois é necessário aferir se as assinaturas constantes no contrato (Id 49465321) juntado aos autos foram apostas pela parte autora.

Sendo a parte autora beneficiária da justiça gratuita, fixo os honorários periciais em R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Anexo I da Resolução TJPB nº. 09/2017.

Nomeio, para a realização da avaliação, perito(a) inscrito(a) no cadastro mantido pelo TJPB na área de Grafoscopia (NCPC, art. 156, § 1º):

- Perito(a): Felipe Queiroga Gadelha

- E-mail: fqueirogag@hotmail.com

- Telefone: (83) 99332-2907

- Profissão: Grafocopista

- Área profissional: Documentoscopia e Grafotecnia

- Endereço: Professor Francisco Oliveira Porto, 21, apt 1501, Edifício Royal Luna, Brisamar, João Pessoa/PB, 58033-390

1. Intimem-se as partes para tomarem ciência acerca desta decisão e do perito nomeado, oportunidade na qual poderão, dentro de 15 (quinze) dias: (i) arguir eventual impedimento ou suspeição do perito; (ii) indicar assistente técnico; (iii) apresentar quesitos (NCPC, art. 465, § 1º).

2. Inexistindo qualquer controvérsia, intimem-se as partes para, em dia e horário agendados pelo Cartório, comparecerem ao Fórum deste Comarca para fins de coleta das assinaturas da parte promovente (formulário padrão).



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 01/06/2022 13:42:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060113422381900000055932680>
Número do documento: 22060113422381900000055932680

Num. 59124101 - Pág. 1

3. Em seguida, intime-se o *expert* para designar data e local para a realização da perícia, bem como para entregar do laudo, encaminhando-lhe cópias do(s) documento(s) questionado(s) e do formulário de coleta das assinaturas. **Caso o perito necessite de alguma documentação complementar, deverá o Cartório providenciá-la, intimando as partes para apresentá-la, se necessário.**

4. Após a designação da data pelo perito, intimem-se as partes a respeito da realização da perícia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, dando-lhes ciência de que o ato poderá ser acompanhado por assistentes técnicos (NCPC, arts. 466, § 2º, e 474).

5. Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre o documento.

6. Se não houver impugnação ao laudo, solicite-se ao TJPB, **através do ADM Eletrônico**, o pagamento dos honorários periciais, nos termos dos **artigos 6º e 7º da Resolução TJPB nº. 09/2017**.

7. Ao final, tragam-me os autos conclusos para **SENTENÇA**.

Pombal/PB, 31 de maio de 2022.

[Documento datado e assinado eletronicamente - art. 2º, lei 11.419/2006]
JOSÉ EMANUEL DA SILVA E SOUSA – Juiz de Direito em substituição



Assinado eletronicamente por: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA - 01/06/2022 13:42:24
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22060113422381900000055932680>
Número do documento: 22060113422381900000055932680

Num. 59124101 - Pág. 2

Excelentíssimo (a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) Presidente da 1ª Vara Mista da Comarca da Pombal/PB.

Assunto: ACEITE DE ENCARGO DE PERITO

PROCESSO nº 0801651-78.2021.8.15.0301

AUTOR: MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES MARTIN.

RÉU: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Grafotécnico com endereço profissional na rua Custódio Domingos dos Santos, Ed Royal Luna, nº 21, apt 1501, Brisamar, João Pessoa /PB, nomeado para atuar no Processo em epígrafe, graduado em Engenharia Civil com especializações em:

Ø Engenharia de Segurança do Trabalho;

Ø Avaliações e Perícias de Engenharia;

Ø Perícias Criminais e Ciências Forenses,

Inscrito no CREA NACIONAL sob o nº 160163983-0, identidade nº 1792045-SSP-PB, CPF nº 021.205.144-02, NIT/PIS/PASEP Nº 12617929444, vem perante a Vossa Excelência, informar que aceito o encargo de atuar como PERITO bem como o valor determinado referente aos Honorários Periciais.

Por oportuno informo que compulsando os autos, verifiquei que o documento de identificação pessoal acostado pela parte autora sob Id 45545126, **NÃO** apresenta boa qualidade digitalização, prejudicando assim, a elaboração do laudo técnico com segurança.

Desta feita, venho respeitosamente a presença de V. Exc.^a, solicitar a intimação da parte Autora para juntar aos autos o Documento de Identificação Pessoal digitalizado colorido e em melhor qualidade de resolução.

Por fim, aguardo determinação deste Douto Juízo para dar prosseguimento ao feito.



Nestes termos, peço e aguardo deferimento.

João Pessoa, 07 de junho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, **Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses**, **Perito Grafotécnico**, na qualidade de perito nomeado para atuar no **Processo nº 0801651-78.2021.8.15.0301 – MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS (AUTORA) x BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA (RÉU)**, vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

Ø Banco do Brasil

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

Ø Caixa Econômica Federal

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

Ø PIS/PASEP: 126.17929.44.4

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.

FELIPE QUEIROGA GADELHA, brasileiro, casado, Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses, Perito Grafotécnico, na qualidade de perito nomeado para atuar no Processo nº 0801651-78.2021.8.15.0301 – MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS (AUTORA) x BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA (RÉU), vem mui respeitosamente a Vossa presença apresentar o Laudo Pericial elaborado.

Dados Bancários para depósito dos honorários:

➤ **Banco do Brasil**

Agência:3396-0

Conta Corrente:17354-1

➤ **Caixa Econômica Federal**

Agência: 0039 – Operação: 013

Conta Poupança: 00005635-3

➤ **PIS/PASEP: 126.17929.44.4**

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

Felipe Queiroga Gadelha

Especialista em Perícias Criminais e Ciências Forenses

Perito Nomeado

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com / @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 1

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1^a VARA MISTA DA COMARCA DE POMBAL - PB.

PROCESSO N° 0801651-78.2021.8.15.0301

**AUTORA: MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS
RÉU: BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA**

PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

ÍNDICE		PÁGINA
1	SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO	3
2	DAS ASSINATURAS QUESTIONADAS	4
3	DAS ASSINATURAS PADRÕES	4
4	DO OBJETIVO DOS EXAMES	5
5	TIPO DE EXAME	5
6	MÉTODO	5
7	DOS EXAMES	5
8	Confronto Grafoscópico de Autenticidade	7
9	QUESITOS	11
10	CONCLUSÃO	12
10	BIBLIOGRAFIA	12

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 2

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

LAUDO DOCUMENTOSCÓPICO - GRAFOSCÓPICO

FELIPE QUEIROGA GADELHA, Perito Nomeado para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na ação em epígrafe onde fora questionada a assinatura encontrada no documento: **CCB nº 816582627-1 – Data: 25/05/2021 – ID: 49465321 - Pág. 10**, juntado aos autos.

Tendo realizado os exames grafotécnicos necessários, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar a Justiça, apresento o Laudo Pericial determinado por esse Juízo.

1. SÍNTESE DO OBJETO DA PERÍCIA E PROVIDÊNCIAS PARA INÍCIO DO LAUDO

Esta peça pericial tem como objetivo dirimir dúvidas a fim de ser atendida a nomeação para proceder ao exame GRAFOTÉCNICO na Ação acima epigrafado em trâmite nessa Vara, onde fora questionada a assinatura (manuscrito) encontrada no documento retromencionado.

Após este perito dizer que aceita o encargo, comprometendo-se desde já a cumpri-lo escrupulosamente com técnica, ciência e consciência. Assim elaborei este Laudo Pericial utilizando-me dos documentos constantes dos autos, entendendo que estes conseguiram atender de forma segura os elementos necessários para elaboração deste.

Isto posto, a **Assinatura Questionada** foi confrontada com os **Padrões de Assinaturas Coletadas** em documentos oficiais (Cédula de Identidade e outros) constante dos autos onde a Autora firmou suas assinaturas de maneira livre e espontânea.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 3

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

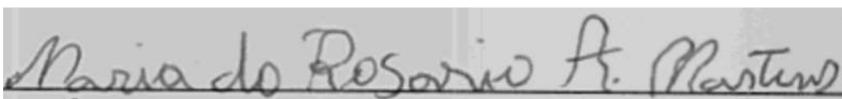
Grafotécnico
Documentoscópicos

2. DA ASSINATURA QUESTIONADA

O material questionado que motivou o presente exame pericial identifica-se como sendo 01 (uma) assinatura (**manuscrito digitalizado**) encontrada no documento questionado em que a parte Autora requer exames grafotécnicos e que foram deferidos por esse Juízo.

O documento onde consta a Assinatura Questionada **não fora apresentado em original**. Assim pude analisar as características “macroscópicas” da escrita como inclinação, espaçamentos, alinhamentos, proporções, valores angulares e curvilíneos, bem como o posicionamento. Segundo o entendimento de DEL PICCHIA FILHO et al. (2005 – p.443), “Há, porém, característicos gráficos fundamentais que permanecem e que são transferidos ou fixados nas reproduções, trazendo à luz fração apreciável da realidade documental”.

ASSINATURA QUESTIONADA



Assinatura Questionada 01 (AQ 01 CCB nº 816582627-1 – Data: 25/05/2021 – ID: 49465321 - Pág. 10)

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 4

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

3. DAS ASSINATURAS PADRÕES

ASSINATURAS PADRÕES

Maria do Rosario R. Maritio

Assinatura Padrão 1 (AP 1 Carteira de Identidade – Data de Expedição: 10/05/2017)

Maria do Rosario R. Maritio

Assinatura Padrão 2 (AP 2 Procuração – Data: 07/07/2021)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com / @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 5

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Dataloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

DO OBJETIVO DOS EXAMES

O presente exame tem como propósito informar à Autoridade Judicial se o objeto apresentado no ITEM 2 - ASSINATURA QUESTIONADA (MANUSCRITO IMPRESSO) – partiram do punho escritor da Sra. MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS.

4. TIPO DE EXAME

Trata-se do exame analítico comparativo de cinética e estrutura gráfica entre os Grafismos da Assinatura Questionada e nas Assinaturas Padrões.

5. MÉTODO

Para a realização do exame em tela o Perito utilizou o método grafocinético, próprio para as análises gráficas.

6. DOS EXAMES

Os exames foram realizados como uso de lupas de ampliação, microscópio digital, câmera fotográfica digital, além de programas computacionais próprios para editoração de imagens.

Após análise e diferenciação da (assinatura questionada e padrões), iniciou-se o exame da assinatura perquirida utilizando o método grafocinético. Esta técnica preconiza que se realize um criterioso estudo dos lançamentos questionados visando identificar seus elementos gráficos peculiares, isto é, aqueles capazes de individualizá-los frente a outros grafismos, e que se analisem do mesmo modo os lançamentos padrões. Após estabelecer as características dos referidos materiais deve-se fazer o cotejo entre eles, verificando-se as convergências e divergências entre os aspectos genéticos¹ e formas.

¹ A gênese ou grafotécnica estuda como se formam os traços, as letras e os vocábulos. Está relacionada com os movimentos executados pelo punho no momento em que a escrita é produzida.

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com / @qgpericias

Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

7. CONFRONTO GRAFOSCÓPICO

NEGATIVO DE AUTORIA GRAFICA (AQ x AP'S)

O Perito passou então à análise de confronto, examinando a autenticidade da Assinatura Questionada (AQ) e as firmas selecionadas como padrões, confrontando-as entre si, por meio de cotejo entre os elementos individualizadores nelas observado, tendo sido detectadas as seguintes

CONVERGÊNCIAS/DIVERGÊNCIAS conforme Quadro que se segue:

QUADRO de Convergências (C) / Divergências (D) / PREJUDICADAS (P)			Confrontações
Ordem Geral SUBJETIVOS	1	Aspecto Geral da escrita	Divergente
	2	Velocidade	Divergente
	3	Pressão	PREJUDICADA
	4	Dinamismo Gráfico (velocidade + pressão)	Divergente
	5	Ritmo	Divergente
	6	Projeção da escrita (velocidade + ritmo + direção)	Divergente
	7	Grau de habilidade do punho escrevente	Divergente
Ordem Geral OBJETIVOS	8	Andamento Gráfico	Divergente
	9	Inclinação da escrita	Divergente
	10	Inclinação axial	Divergente
	11	Alinhamento gráfico (linha de pauta imaginária)	Divergente
	12	Proporcionalidade de espaçamentos	Divergente
	12.1	Interlineares	Divergente
	12.2	Intervocabulares (iniciais representam os vocábulos)	Divergente
	12.3	Interliterais	Divergente
	12.4	Intergramáticos	Divergente
	13	Calibre	Divergente
	14	Comportamento das passantes	Divergente
	15	Disposição no contexto	Divergente
	16	Desenvolvimento lateral	Divergente
GRAFOCINETI CA	17	Relações de proporcionalidade gramática (maiúsculas x maiúsculas)	Divergente
	18	Proporcionalidade das minúsculas	Divergente
	19	Situação dos gramas em relação à linha de pauta	Divergente
	20	Valores angulares e curvilíneos	Divergente
	21	Ataques	Divergente
	22	Remates	Divergente
	23	MORFOCINÉTICA	Divergente
	24	Idiografinetismos	Divergente

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com /  @qgpericias

Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02

<https://pje.tjb.pernambuco.gov.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>

Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 7

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

ILUSTRAÇÃO DO CONFRONTO GRAFOSCÓPICO DE AUTENTICIDADE

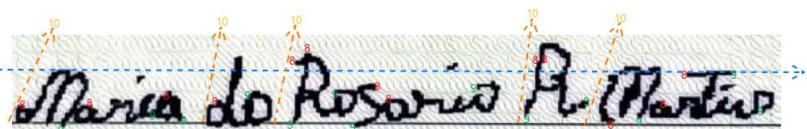
Na Assinatura Questionada no contrato retromencionado e nas Assinaturas Padrões indicam as **divergências** de ordem geral e grafocinética apontadas acima, à exceção dos elementos 1 a 7, cuja natureza subjetiva não permite demonstração. A demonstração dos pontos observados encontra-se a seguir.

ASSINATURA QUESTIONADA



Assinatura Questionada 01 (AQ 01 CCB nº 816582627-1 – Data: 25/05/2021 – ID: 49465321 - Pág. 10)

ASSINATURAS PADRÕES



Assinatura Padrão 1 (AP 1 Carteira de Identidade – Data de Expedição: 10/05/2017)



Assinatura Padrão 2 (AP 2 Procuração – Data: 07/07/2021)

Contato: (83)99332-2907 (81) 99808-6068

qgpericias@gmail.com / @qgpericias

Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 8

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

1. Aspecto geral da escrita – A Assinatura Questionada Divergente com as Assinaturas Padrões;
2. Velocidade Gráfica – A Assinatura Questionada apresenta dinamismo incompatível com as Assinaturas Padrões;
3. Ritmo Gráfico – constatação de ritmo gráfico na Assinatura Questionada incompatível com as Assinaturas Padrões;
4. Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente² - Incompatibilidade da Assinatura Questionada com as Assinaturas Padrões;
5. Pressão³ da escrita – não pude verificar;
6. Desenvolvimento horizontal da escrita – Divergente na Assinatura Questionada comparando com os mesmos padrões de desenvolvimento horizontal em confrontação com as Assinaturas Padrões;
7. Comportamento das passantes⁴ superiores se apresentam de acordo na confrontação entre a questionada e as padrões – Divergente com a Assinatura Questionada comparando os mesmos padrões das passantes em confrontação com as Assinaturas Padrões;
8. Ataques: Divergências encontradas em diversos pontos de ataque da Assinatura Questionada comparando com os padrões de ataques em confrontação com as Assinatura Padrões;
9. Remates: Divergências encontradas em diversos pontos de saída da Assinatura Questionada com relação aos padrões de remates em confrontação com as Assinaturas Padrões;
10. Inclinação da escrita – Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de inclinações em confrontação com as Assinaturas Padrões;
11. Proporção entre letras e passantes superiores – Divergente. A Assinatura Questionada apresenta diferentes padrões de proporção em confrontação com as Assinaturas Padrões;
12. Momentos gráficos Divergentes. A Assinatura Questionada apresenta diferentes momentos gráficos em confrontação com as Assinaturas Padrões;

Momentos Gráficos

Palavra	Assinaturas Questionadas	Assinatura Padrão	Confrontação
MARIA	3	3	Divergente
DO	1	1	Convergente
ROSARIO	4	4	Divergente
R.	2	2	Divergente
MARTINS	3	3	Divergente

² Dinamismo Gráfico ou Grau de Habilidade do Punho escrevente: tais características são intrínsecas de pessoas que já dominam a escrita, elas não podem ser confundidas com a beleza da caligrafia, mas sim com o dinamismo com que o sujeito tem ao lançar sua escrita no suporte;

³ Pressão da escrita: determina as variabilidades da força que o objeto de escrita exerce sobre o papel, durante a evolução do traçado

⁴ Passantes: Letras que extrapolam o tamanho normal dos gramas.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

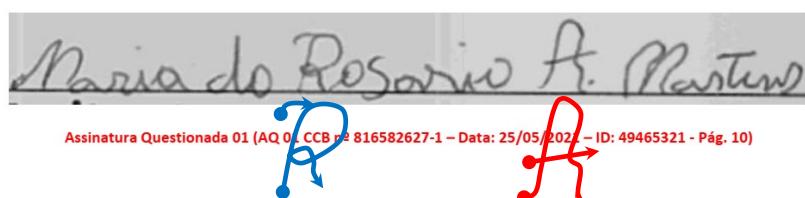
Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

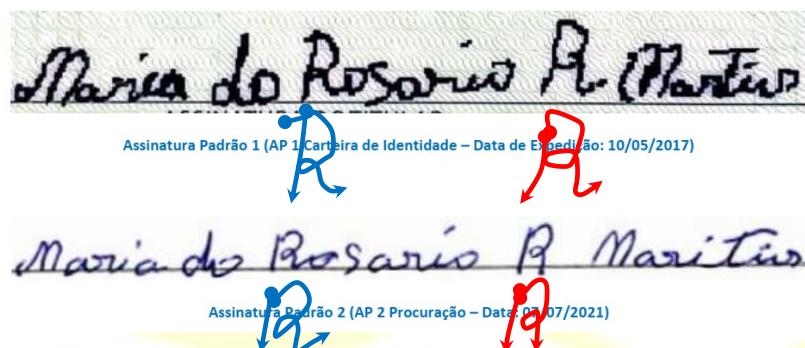
Grafotécnico
Documentoscópicos

13. Dentre as inúmeras divergências observadas quanto a morfologias gráficas⁵ ou morfogênese na **Assinatura Questionada** em confrontação com as **Assinaturas Padrões**, destaco: da letra “R” na palavra “Rosario” e da letra de abreviação “R” na palavra “Rodrigues”;

ASSINATURA QUESTIONADA



ASSINATURAS PADRÓES



● - Ponto de ataque (entrada);

→ - Ponto de arremate (saída).

⁵ Ou morfogênese: Comportamento da forma em que a letra é lançada.



QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

8. QUESITOS

8.1 Parte Autora (não vislumbrado nos autos)

8.2 Parte Ré

1 – Existe divergência encontrada entre as assinaturas existentes no contrato e no documento reconhecido pelo autor?

Resposta: Sim.

2 – Essas diferenças podem ter sido ocasionadas em virtude do transcorrer do tempo, quando as assinaturas naturalmente se modificam?

Resposta: Não.

3 – Da análise da assinatura posta em contrato, pode-se concluir que ela é objeto de falsificação?

Resposta: Sim.

4 – Caso positivo o questionamento anterior, informar qual a espécie de falsificação evidenciado no contrato?

Resposta: Imitação.

5 – Existem diferenças entre as assinaturas utilizadas na identidade e na procuração?

Resposta: Não.

6 – Existem semelhanças entre as assinaturas utilizadas na identidade e na procuração?

Resposta: Sim.

7 – Caso tenha diferenças entre as assinaturas utilizadas na identidade e na procuração, essas se assemelham aquelas existentes no contrato?

Resposta: Prejudicado.

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 2 de 2

QG Eng. Felipe Queiroga Gadelha

Engenharia Civil
Datiloscópico

Engenharia Segurança do Trabalho
Exames em Áudio, Vídeo e Imagem

Grafotécnico
Documentoscópicos

9 CONCLUSÃO

*Diante dos exames realizados nas **Assinaturas Padrões** coletadas nos autos em confrontação com a **Assinatura Questionada** apresentada no documento: CCB nº 816582627-1 – Data: 25/05/2021 – ID: 49465321 - Pág. 10, permitiram-me emitir a seguinte conclusão:*

➤ A Assinatura Questionada **não corresponde à firma normal da Autora.**

10 BIBLIOGRAFIA

Del Picchia Filho José, Del Picchia Celso M.R. e Del Picchia Ana Maura G Tratado de Documentoscopia: da Falsidade Documental [Livro]. - São Paulo : Editora Pillares, 2005.

Simões da Camara e Silva Erick, Feuerharmel Samuel Documentoscopia: Aspectos Científicos, Técnicos e Jurídicos [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2014.

Feuerharmel Samuel Análise Grafoscópica de Assinaturas [Livro]. - São Paulo : Editora Millennium, 2017.

João Pessoa, 22 de julho de 2022.

FELIPE QUEIROGA GADELHA
PERITO GRAFOTÉCNICO

Contato: (83)99332-2907  (81) 99808-6068
qgpericias@gmail.com /  @qgpericias
Processo 0801651-78.2021.8.15.0301



Assinado eletronicamente por: FELIPE QUEIROGA GADELHA - 22/07/2022 12:00:02
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22072212000188000000057928597>
Número do documento: 22072212000188000000057928597

Num. 61249372 - Pág. 2 de 2

Tribunal de Justiça da Paraíba - SIGHOP - [versão 1.1.4.1]

Ajuda [\(http://suporte.tjpb.jus.br\)](http://suporte.tjpb.jus.br)

Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

Página Inicial ► Peritos
(sighop/index.jsf)

Cadastro de Peritos e Órgãos de Perícia

Tipo de Pessoa:

 Física Jurídica


Alterar foto

Nome completo: *

Felipe Queiroga Gadelha

Data nascimento: *

25/08/1975

Sexo: *

Masculino

Nome Social:

CPF: *

021.205.144-02

Identidade: *

1792045_____

Órgão: *

SSP PB

INSS/PIS/PASEP: *

12617929444

Tipo: *

PIS/PASEP

Escolaridade: *

Pós-graduação

Nome da mãe: *

Irinete Queiroga Gadelha

Nome do pai:

Raimundo de Paiva Gadelha Filho

Email: *

ggpericias@gmail.com

Telefone: *

(83) 99332-2907

 Tornar dados de contato públicos

Municípios de atuação: *

Água Branca	Aguiar	Alagoa Grande	Alagoa Nova
Alagoinha	Alcantil	Algodoão de Jandaíra	Alhandra

Profissão *

Profissão	Área de Atuação	Nº Registro	Opções
Avaliador de Bens Imóveis	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro Civil	Em todo o Estado da Paraíba	1601639830	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Perícias de Insalubridade e Periculosidade	1601639830	
Grafocopistas	Documentoscopia e Grafotecnia	1601639830	

[Adicionar profissão](#)

Endereço *

CEP *	<input type="text" value="58033-390"/>	<input type="checkbox"/> Não sei o CEP			
Estado *	Paraíba (PB)	Município / Localidade *	João Pessoa	Bairro ?	Brisamar
Logradouro *	R. Professor Francisco Oliveira Porto	Número * ?	21	Complemento	apt 1501, Edifício Royal Luna

Arquivos comprobatórios *

Arquivo	Remover
Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA PB	<input type="button" value="X"/>
Comprovante de Residência	<input type="button" value="X"/>
Curriculum Vitae	<input type="button" value="X"/>
Diploma Engenheiro Civil	<input type="button" value="X"/>
Habilitação RG e CPF	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação em Avaliações e Perícias IBAPE	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação em Perícias Criminais e Ciências Forenses Grade Curricular	<input type="button" value="X"/>
Pos Graduação Engenharia de Segurança do Trabalho	<input type="button" value="X"/>
Registro CREA PB	<input type="button" value="X"/>
RG	<input type="button" value="X"/>

Dados bancários

Banco: *	<input type="text" value="Banco do Brasil S.A."/>				
Agência: *	<input type="text" value="33960"/>	Conta: *	<input type="text" value="173541"/>	Tipo conta: *	<input type="text" value="Corrente"/>

Gravar cadastro



Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Diretoria Especial

Processo nº 2023.051.946

Requerente: Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal

Interessado: Felipe Queiroga Gadelha – Perito Grafocopista - qgpericias@gmail.com

Trata-se de requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0801651-78.2021.8.15.0301, movida por MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES MARTINS, CPF 977.466.654-20, em face do BP Promotoria de Vendas LTDA, CNPJ 07.131.760/0001-87 , perante o Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

A Resolução 09/2017, deste Tribunal, de 21 de junho de 2017, modificada pela Resolução nº 12, de 10 de março de 2021, publicada no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 11 imediato, disciplinou no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e segundo graus, os procedimentos relativos ao pagamento dos honorários periciais, nos casos em que a parte goze da gratuidade da justiça.

No § 1º, do art. 4º, da mencionada resolução, restou anotado que os valores a serem pagos pelos serviços de perícia de responsabilidade de beneficiário da gratuidade da justiça, na hipótese do art. 95, 3, II, do Código de Processo Civil, são os fixados na tabela constante no Anexo da Resolução 232, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça.

Em seu art. 5º, ressalvou que o juiz, ao fixar os honorários, poderá ultrapassar o limite fixado na tabela, anexo da Resolução, em até 05 (cinco) vezes, desde que de forma fundamentada e atendendo ao grau de especialização do perito, à complexidade da matéria, o lugar e o tempo exigidos para a prestação do serviço, ficando, nesse caso, o pagamento condicionado à aprovação pelo Conselho da Magistratura.

O Ato 99/2017, da Presidência deste Tribunal, à sua vez, dispôs sobre o procedimento das requisições de pagamento de honorários de peritos, oriundas de processos judiciais em tramitação sob o pátio da justiça gratuita, no âmbito da Justiça Estadual da Paraíba de primeiro e

segundo graus.

Laudo pericial anexado às fls. 12/24, dos presentes autos.

Consultando o sistema de cadastro de peritos deste Tribunal - SIGHOP, foi possível constatar de o cadastro do perito Felipe Queiroga Gadelha se encontra em situação de ativo.

Analisando os autos do processo em referência, verifica-se que o feito se encontra devidamente instruído e obedece às normas legais previstas na Resolução 09/2017, ou seja, constam no presente feito: (1) número do processo ordinário; (2) nome e CPF das partes; (3) valor dos honorários finais; (4) endereço, telefone, inscrição no INSS, número da conta bancária do perito; (5) declaração judicial de reconhecimento do direito à Justiça Gratuita; (6) natureza e característica da atividade desempenhada pelo auxiliar do Juízo, bem como a comprovação de entrega do laudo pericial em cartório.

Em razão do exposto, autorizo a despesa, escudado pelo inciso IV, Parágrafo 1º do Ato nº 03/2021, da Presidência deste Tribunal, publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Estado, do dia 12 de fevereiro de 2021, que delegou atribuições ao Diretor Especial.

À Gerência de Programação Orçamentária deste Tribunal, a fim de que, CASO HAJA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, seja emitida nota de empenho, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação nº 0801651-78.2021.8.15.0301, movida por MARIA DO ROSÁRIO RODRIGUES MARTINS, CPF 977.466.654-20, em face do BP Promotoria de Vendas LTDA, CNPJ 07.131.760/0001-87 , perante o Juízo da 1ª Vara Mista da Comarca de Pombal.

Emitida a nota de empenho respectiva, sejam os autos devolvidos a esta Diretoria, para ciência do perito nomeado, a fim de providenciar o encaminhamento da nota fiscal da perícia realizada com a indicação do número do processo judicial respectivo, assim como o comprovante de pagamento do imposto, lembrando, ainda, que a nota fiscal deverá ter data posterior à da nota de empenho, obedecendo o que preconiza o art. 60 da Lei 4.320, através do endereço eletrônico diesp.@tjpb.jus.br, para possibilitar o pagamento respectivo, através da Gerência de Finanças e Contabilidade deste Tribunal.

Cientifique-se o Juízo requisitante do inteiro teor da presente decisão, cuja cópia servirá de ofício.

Diretoria Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de março de 2023.

Robson de Lima Cananéa – Diretor Especial



29/03/2023

Número: **0801651-78.2021.8.15.0301**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1ª Vara Mista de Pombal**

Última distribuição : **09/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.648,80**

Assuntos: **Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARTINS (EXEQUENTE)	GUSTAVO RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO) JAQUES RAMOS WANDERLEY (ADVOGADO)
BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA. (EXECUTADO)	JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (ADVOGADO)
FELIPE QUEIROGA GADELHA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
71109 237	29/03/2023 14:39	Comunicações	Comunicações

Decisão lançada no ADM - Processo nº 2023.051.946 - referente a requisição de pagamento de honorários, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), em favor do Perito Grafocopista, Felipe Queiroga Gadelha, CPF 021.205.144-02, PIS/PASEP 12617929444, nascido em 25/08/1975, pela realização de perícia nos autos da Ação em referência.

Robson Cananéa - Diretor Especial

